



CARTA MENSAL – N°13

Abril 2024

Informações adicionais: Gestão Vanquish Asset

Em 09.04.2024, a RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“RJI” ou “Administradora”) divulgou sua renúncia à administração dos Fundos Vanquish, uma vez que os cotistas não aprovaram a proposta por si apresentada de substituição da Vanquish Capital na gestão dos Fundos Vanquish.

De fato, não havia para a RJI outra alternativa diante dessa derrota, que tornou sem efeito a dedicação de um tempo precioso caluniando e difamando a Vanquish na tentativa de criar uma distração que pudesse afastar de si a potencial responsabilidade pelo inadimplemento das operações que, direta e indiretamente, compunham as carteiras desses Fundos.

A RJI não prejudicou somente a Vanquish com base nos sempre infundados argumentos que utilizou para ferir a dignidade de seus sócios, também prejudicou os cotistas, deixando de prestar-lhes contas e informações essenciais e tomando decisões onerosas para os Fundos sem prévia autorização. Essa fase de decisões autoritárias, à revelia dos cotistas, se encerra com a sua renúncia. Como exemplo mais recente, a RJI se nega a enviar os votos que definiram nas assembleias a manutenção da Vanquish na gestão dos Fundo.

Pela segunda vez, os cotistas entenderam, que mesmo com as dificuldades enfrentadas para a recuperação dos créditos inadimplidos, a Vanquish tem realizado as diligências possíveis e os melhores esforços para alcançar a liquidação das operações e devolução dos recursos aos cotistas. Independentemente das discussões, o foco é zelar pelos interesses dos cotistas (e isso inclui os sócios da Vanquish) e exercer o dever fiduciário de gestor, cerceado pelo atual administrador.

A diligência exigida pelas circunstâncias permanece sendo a tentativa de negociação com o devedor, com o objetivo de que o compromisso de quitação da dívida seja cumprido, para então, em se confirmando a impossibilidade de tal cumprimento, ingressar com as medidas judiciais cabíveis, que sempre com prazo e resultado incertos, podem ou não apresentar desfechos favoráveis, dependendo da existência de bens a penhorar e ativos líquidos a arrestar. Da nossa parte, as negociações / cobranças permanecem e permanecerão até que, no nosso entendimento, se esgotem todas as possibilidades de recebimentos dos valores, dentro dos parâmetros da proposta enviada pela contraparte devedora e reafirmada aos cotistas em fevereiro/2024.

Estão em curso também os trâmites para escolha do novo administrador. Desde o anúncio da renúncia da RJI, foram iniciadas tratativas para a substituição e a Vanquish ativamente tem buscado no mercado proponentes para assumir a administração dos fundos, mas claro isso terá que ser submetido aos cotistas para aprovação.

Lembramos também, que a RJI não cumpriu o disposto na regulamentação vigente, uma vez que, até o momento, não convocou assembleias gerais de cotistas dos Fundos Vanquish para eleger seu substituto, já que foi apresentada sua renúncia, o que teria que fazer imediatamente após a publicação do Fato Relevante. Isso independe do trabalho ativo que a Vanquish vem realizando para identificar potenciais substitutos.

Além disso, estamos reavaliando os prestadores de serviços contratados pelos Fundos para, eventualmente, solicitar a outros escritórios de advocacia propostas para atuar em suas defesas, propostas essas que também devem ser submetidas à aprovação dos cotistas, para discussão da estratégia e dos custos envolvidos e contratação. Para isso, solicitamos aos escritórios que atuam na defesa dos fundos, uma prestação de contas e esclarecimentos das medidas, inclusive judiciais, que já estão em andamento e que geraram custos aos fundos, que sem conhecimento do gestor e autorização dos cotistas, antes mesmo do inadimplemento das obrigações, foram impetradas.

Em tempo algum, caberia à Vanquish contratar outros advogados e impetrar ações judiciais em paralelo, sem autorização dos cotistas.

- Temas que continuamos trabalhado nas últimas semanas: Monitoramento dos Processos envolvendo os fundos em decorrência das operações inadimplidas: decisões judiciais equivocadas acabam bloqueando os ativos do fundo, geram custos e limitam a atuação do gestor;
- Acompanhamento dos escritórios contratados pelos Fundos:

- **Escritório Maia Brito:** contratado pelo administrador do fundo para as defesas referentes aos processos judiciais, o escritório tem atuado além da defesa dos fundos, na defesa do atual administrador, o que consideramos configurar um enorme conflito de interesses.

Não temos autoridade para definir estratégias de defesa, mas temos mantido calls regulares com esse escritório, e recebemos periodicamente planilha com o monitoramento dos casos.

Até o dia 24/04/2024 foram identificados 120 casos judiciais envolvendo os fundos com operações inadimplidas em diferentes estágios de julgamento. Abaixo uma abertura por estado e fase do processo:

Estado de São Paulo: 25 ações em fase de citação
38 ações com contestação apresentada
9 ações com sentença proferida, mas sem apelação ou recurso inominado interpostos
9 ações com apelação ou recurso inominado interpostos

Estado do Rio de Janeiro: 9 ações em fase de citação

2 ações com contestação apresentada

1 ação com sentença proferida, mas sem apelação ou recurso inominado interpostos

Estado de Minas Gerais: 2 ações em fase de citação

1 ação com com apelação ou recurso inominado interpostos

Estado do Espírito Santo: 2 ações com contestação apresentada

Estado do Paraná: 1 ação em fase de citação

2 ações com contestação apresentada

2 ações com contestação apresentada

1 ação com sentença proferida, mas sem apelação ou recurso inominado interpostos

Estado do Rio Grande do Sul: 1 ação com contestação apresentada

Estado do Mato Grosso do Sul: 1 ação em fase de citação

2 ações com contestação apresentada

1 ação com sentença proferida, mas sem apelação ou recurso inominado interpostos

Estado de Goiás: 2 ações em fase de citação

3 ações com contestação apresentada

Distrito Federal: 1 ação com apelação ou recurso inominado interposto

Estado da Bahia: 1 ação em fase de citação

Estado de Pernambuco: 1 ação em fase de citação

Os honorários devidos ao escritório por ação judicial são da ordem de R\$ 25.000,00. Além disso, incidem sobre os fundos os custos processuais relativos aos recursos impetrados que até 24/04/2024, somam R\$ 111.831,18.

Abaixo o valor dos pagamentos ao Maia Brito , desde mar/2023:

FUNDOS	CUSTOS
Vanquish Pipa Firf LP	R\$ 2.628.000,00
Vanquish Coral Firf LP	R\$ 300.000,00
Vanquish Forte Alocação Dinâmica Firf LP	R\$ 475.000,00

- **Veirano Advogados:** após o anúncio da renúncia do administrador tivemos 4 interações com o escritório Veirano, o que não ocorreu desde a sua contratação até tal anúncio. Foi solicitado inicialmente uma prestação de contas e esclarecimentos sobre todas as ações tomadas pelo escritório em conjunto com a RJI, e que não haviam sido informadas aos cotistas, nem ao gestor. Nossas solicitações foram atendidas parcialmente e, segundo o escritório, somente após consultarem a RJI, administradora renunciante. Ratificamos o que já expusemos em inúmeras ocasiões, que é absolutamente ilegal para um prestador de serviço dos fundos cercear o gestor e principalmente os cotistas que o contrataram de informações tão essenciais!

Lembrando que o escritório inicialmente fora contratado em julho/23 (com anuência dos cotistas) para realizar um relatório prévio, como um diagnóstico de todos os problemas do fundo. Esse memorando nunca foi enviado diretamente ao gestor, mesmo após notificação ao escritório, nem mesmo foram solicitadas informações ao gestor para elaborar o memorando ou mesmo para checar as informações prestadas pela RJI. O memorando contém diversas informações falsas. Por exemplo:

Ex: Item 85. : Apenas com a entrada da nova administradora, RJI, houve o encerramento da rolagem das Opções, no momento da data de exercício das mesmas, em maio de 2023, momento em que as contrapartes do grupo Infinity tomaram duas atitudes, no mínimo, suspeitas:, isso claramente não é verdade! E há provas inconteste sobre a rolagem das operações no mandato da RJI.

Em dezembro/23, após o escritório Machado Meyer expressar sua autorização para que seu relatório nos fosse dado a conhecimento, o memorando elaborado pelo Veirano também foi disponibilizado aos cotistas pela RJI, já com as ações judiciais a seguir indicadas em andamento (Machado Meyer, até onde temos conhecimento, não foi contratado para patrocinar ações judiciais em representação dos fundos, sua participação se resumiu a elaboração de uma Nota Técnica):

- ajuizamento de uma tutela de urgência de natureza cautelar, a fim de obter provimento jurisdicional de indisponibilidade dos ativos dos réus (que não sabemos quem são, apesar de um representante do escritório ter nos informado que a Vanquish é um dos réus, embora tenha se recusado a informar se a RJI também é ré e isso, como já expusemos por diversas vezes, pode caracterizar um enorme conflito de interesses), com o objetivo de assegurar a existência de ativos suficientes para a satisfação de eventual ressarcimento no âmbito da ação indenizatória;

O escritório Veirano até o presente momento se nega a nos dar informações sobre o processo, cujos recursos foram em sua totalidade negados pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e que permanece em segredo de justiça. Lembrando que essa medida foi tomada antes mesmo do inadimplemento das operações, pagas com recursos do fundo, sem conhecimento e, por consequência, sem autorização dos cotistas;

- a instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) dirigido aos presidentes dos tribunais de justiça de São Paulo e Rio de Janeiro, para que as questões jurídicas trazidas nas ações repetitivas contra os fundos sejam analisadas em

conjunto, de forma que a matéria seja pacificada e passe a vincular todos os demais casos semelhantes, evitando-se decisões conflitantes entre si, garantindo a segurança jurídica e uniformizando a jurisprudência;

A instauração desse instrumento tem como fundamento essencial garantir igual tratamento em casos iguais. Como mencionado anteriormente, os ajuizamentos estão espalhados por tribunais em vários Estados, com juízes e entendimentos completamente distintos e prejudiciais aos fundos e, portanto, aos cotistas.

Entendemos como salutar a medida, entretanto, também é do nosso entendimento que o escritório que cuida de todas as ações do fundo (Maia Brito) deveria patrocinar essas ações com o objetivo de blindar os fundos de uma série de custos incorridos ao longo dos últimos meses.

Nosso entendimento, defendido desde o início perante a RJJ e esse escritório, sem ser levado em consideração, está embasado em argumento que foi ratificado pela CVM no Ofício 126/2023/CVM/SIN anexo ao Fato Relevante publicado pela RJJ em 12.12.2023:

“ 5. Por consequência, importante reconhecer que o ajuizamento de uma ação contra um fundo de investimento, ou ainda mais pedidos de ressarcimento contra ele, representa em última instância uma demanda contra os próprios cotistas do fundo, na medida em que são eles, por via de impactos sofridos no valor das cotas por eles detidas, que arcam com quaisquer despesas, inclusive de natureza ressarcitória, devidos pelo fundo. Em particular nas situações em que os prejuízos discutidos judicialmente possam ter sido provocados pela atuação pouco diligente ou conflitada de prestadores de serviço, atuais ou passados, uma condenação pode voltar a prejudicar os próprios cotistas que já haviam sido prejudicados antes, e ainda promover indevida transferência de riqueza entre esses investidores. Em outras palavras, ressarcindo prejuízos de alguns cotistas às custas de ainda mais prejuízos aos demais.”

- acompanhamento de ações em andamento: o escritório escolheu 7 ações patrocinadas pelo Maia Brito, em diferentes estágios de julgamento, para o seu acompanhamento e possível contribuição, o que pode configurar uma suspeição em relação a capacidade do Maia Brito. Não estamos convencidos de que isso seja uma atitude ética ou que venha a oferecer resultados positivos. Mas, uma duplicidade de custos, certamente causará;

- Tivemos conhecimento que o escritório tem feito reuniões periódicas com a Associação de cotistas (ABRADEFI). Os honorários de todos esses encontros são cobrados dos fundos, sem que os demais cotistas pudessem ter o mesmo tratamento. Discordamos e muito dessa abordagem;

- Tivemos conhecimento inclusive que esse escritório realizou reuniões com os proponentes à gestão dos fundos antes da assembleia realizada em 22/03/2024 e todas elas tiveram honorários cobrados dos fundos. A Vanquish em nenhum momento foi convidada para participar de qualquer reunião, o que mais uma vez, caracteriza tratamento desigual;

- Os custos referentes aos honorários pagos ao escritório Veirano, até o fechamento do mês de outubro, seguem abaixo:

FUNDOS	CUSTOS
Vanquish Pipa Firf LP	R\$ 84.789,53
Vanquish Coral Firf LP	R\$ 273.415,94
Vanquish Forte Alocação Dinâmica Firf LP	R\$ 276.416,01

Lembramos que o escopo da contratação do Veirano autorizada pelo cotista em julho/23, apenas para os fundos Corral e Forte foi:

- a) Elaboração de um memorando com o diagnóstico atual e recomendações em relação à atual situação jurídica do Fundo no que se refere aos reajustes negativos ocorridos na sua carteira, em razão de inadimplementos (defaults) de devedores de determinados ativos; e
- b) Assessoria jurídica contínua ao Fundo, atendendo as suas consultas relacionadas ao assunto acima referido, em especial nos aspectos regulatórios, cíveis e criminais.

- Em relação ao item “a” honorários fixos de R\$30.000,00 (trinta mil reais), considerando que a documentação nos será integralmente disponibilizada imediatamente após o aceite desta proposta e o memorando será entregue em 30 dias;

- Em relação ao item “b” honorários sejam cobrados conforme as horas despendidas pelos nossos profissionais, e sujeitos a um limite mensal máximo de R\$8.000,00 (oito mil reais); sendo o saldo de horas que exceder o referido limite cobrado no mês-calendário subsequente.

Nenhuma das propostas relacionadas ao ajuizamento das ações e custos adicionais foi comunicada ou aprovada pelos cotistas.

O gestor recebeu apenas nota de honorários e não autorizou o pagamento, títulos públicos foram vendidos á revelia pela admnistradora para efetuar os pagamentos, conforme já comunicado anteriormente e informado à CVM.

- **Machado Meyer:** não tivemos nenhuma interação com o escritório.

Lembrando que o escritório foi contratado em julho/23 (com anuênciancia dos cotistas) para elaboração de nota técnica, , como um diagnóstico de todos os problemas do fundo. Esse memorando só foi disponibilizado ao gestor e ao cotista, muitos dias após o trabalho ter sido entregue ao administrador.

A elaboração da Nota Técnica divulgada pela RJI deixa claro que foi elaborada exclusivamente com informações enviadas pelo administrador.

Após nossa análise, enviamos informações ao escritório, para que a Nota Técnica pudesse ser ajustada e complementada, como previsto pelo próprio escritório, o que não foi feito.

Os valores pagos ao escritório estão de acordo com a proposta submetida ao cotista: R\$ 96.370,87.

BLOQUEIOS JUDICIAIS

- Valores dos bloqueios judiciais de cada fundo até o fechamento do mês de outubro (não corrigidos):

FUNDOS	CUSTOS
Vanquish Pipa Firf LP	R\$ 16.556.971,57
Vanquish Coral Firf LP	R\$ 137.765,67
Vanquish Forte Alocação Dinâmica Firf LP	R\$ 87.000,00

- Valores efetivamente transferidos para Contas Judiciais (não corrigidos):

FUNDOS	CUSTOS
Vanquish Pipa Firf LP	R\$ 8.143.940,23
Vanquish Coral Firf LP	R\$ 889.804,69
Vanquish Forte Alocação Dinâmica Firf LP	R\$ 137.765,67

Marcação quanto a remuneração dos valores em depósitos judiciais: para esses casos, a iniciativa de nossa área de Risco teve êxito perante o administrador, que passou a adotar a atualização financeira dos valores transferidos judicialmente com a devida remuneração.

Solicitamos desde o início que fossem feitas transferências apenas de títulos públicos e não valores financeiros, mas esse posicionamento ainda não foi acatado pelo administrador, que utilizando as prerrogativas de representante legal dos fundos tem, a revelia desse gestor, alienado títulos para transferir recursos em espécie para contas judiciais.

A Vanquish Capital continuará tomando todas as medidas que estão ao seu alcance e continuará monitorando todas as movimentações referentes aos fundos com operações inadimplidas.

Atualização sobre gestão

Gostaríamos de compartilhar uma atualização sobre a gestão dos Fundos Vanquish.

A partir de abril de 2024, o desconto concedido na taxa de gestão será encerrado, considerando que, conforme mencionado nas Assembleias de Cotistas de 12/06/2023 e 30/06/2023, estava vinculado a nossa proposta de reprecificação do valor das cotas, que a RJI, desde então, tem recorrentemente se recusado a analisar, discussão essa que se encerra com a sua renúncia à administração dos fundos. A decisão sobre o desconto foi feita por liberalidade da Vanquish, e passa a ser revertida para a manutenção da qualidade dos serviços de gestão e de suporte jurídico na cobrança das operações inadimplidas.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

DESEMPENHO DOS FUNDOS

RENDA FIXA	abr/24	2024	2023	12 meses	24 meses	36 meses	Desde o Início	PL Atual (R\$ mil)	Data de Início
Vanquish Pipa FIRF LP	0,46%	2,34%	-87,07%	-87,67%	-85,02%	-83,10%	-79,03%	R\$ 35.512,21	01/02/2018
% CDI	51,28%	66,05%	-667,32%	-711,16%	-310,85%	-228,52%	-135,86%		
Vanquish Coral FIRF LP	0,32%	1,80%	-88,57%	-89,19%	-86,58%	-84,48%	-43,45%	R\$ 11.180,44	07/04/2008
% CDI	36,05%	51,02%	-678,83%	-723,49%	-316,57%	-232,32%	-13,11%		
Vanquish Forte Alocação Dinâmica FIRF LP	-0,50%	-0,64%	-95,13%	-95,52%	-94,41%	-93,48%	-87,28%	R\$ 3.437,07	08/05/2012
% CDI	-56,08%	-18,06%	-729,12%	-774,82%	-345,19%	-257,07%	-47,52%		

CRÉDITO PRIVADO	abr/24	2024	2023	12 meses	24 meses	36 meses	Desde o Início	PL Atual (R\$ mil)	Data de Início
Vanquish Ocean FIRF CP LP	0,90%	3,66%	13,40%	13,10%			20,85%	R\$ 13.649,91	17/10/2022
% CDI	101,22%	103,53%	102,73%	106,25%			103,32%		

MULTIMERCADOS	abr/24	2024	2023	12 meses	24 meses	36 meses	Desde o Início	PL Atual (R\$ mil)	Data de Início
Vanquish Safira FIM	2,28%	2,28%	-74,13%	-75,13%	-70,16%	-70,05%	-47,82%	R\$ 14.476,91	01/09/2015
% CDI	257,22%	64,50%	568,08%	-609,41%	-256,55%	-192,65%	-44,13%		

LONG-BIAS	abr/24	2024	2023	12 meses	24 meses	36 meses	Desde o Início	PL Atual (R\$ mil)	Data de Início
Vanquish Long Bias FIC FIM	-2,79%	-6,42%	-1,45%	-5,44%	-6,73%	-23,80%	-10,13%	R\$ 4.839,13	29/05/2020
% CDI	-314,82%	-181,47%	-11,13%	-44,13%	-24,59%	-65,44%	-26,00%		

LONG-ONLY	abr/24	2024	2023	12 meses	24 meses	36 meses	Desde o Início	PL Atual (R\$ mil)	Data de Início
Vanquish Ações Ipê FIC FIA	-2,49%	-6,97%	-1,01%	-5,51%	-9,59%	-21,67%	4,66%	R\$ 3.499,25	15/06/2020
Diferencial do IBOV	-0,79%	-0,82%	-23,29%	-26,09%	-26,32%	-27,59%	-31,66%		

INDICADORES	abr/24	2024	2023	12 meses	24 meses	36 meses
CDI	0,89%	3,54%	13,05%	12,33%	27,35%	36,36%
IBOVESPA	-1,70%	-6,16%	22,28%	20,58%	16,73%	5,91%
IPCA+6%*	1,34%	5,77%	17,47%	16,43%	36,26%	71,64%
IGPM+6%	0,82%	1,31%	2,56%	2,75%	6,54%	29,46%

VANQUISH

CAPITAL

CARTA MENSAL

CONTATO

E-mail: contato@vanquisham.com.br

Telefone: (11) 4395-6342

SITE

<https://vanquisham.com.br/>

ENDEREÇO

Av. das Nações Unidas, 12901 - CENU - Torre Norte

23º andar - Sala 132

Brooklin Paulista - São Paulo - SP CEP 04578-910